

Lei nº 010/85, de 05/12/85.

Súmula - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dota-

-ções consignadas no vigente Orçamento.

A Câmara Municipal de São João do Rio Preto, usando de suas atribuições legais, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 701.557.665 (setecentos e um milhões, quinhentos e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

01.00 - Legislativo Municipal		
01.01 - Câmara Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr	15.000.000
02.00 - Executivo Municipal		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr	13.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr	1.520.000
03.00 - Assessoria e Planejamento		
03.01 - Diretoria de Administração		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr	2.800.000
04.00 - Departamento de Administração		
04.01 - Diretoria de Administração		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr	6.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr	20.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr	2.100.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr	2.700.000
04.02 - Diretoria de Pessoal		

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	3.850.000
3.2.5.1 - Inativos	Ad	26.650.000
3.2.5.2 - Pensionistas	Ad	6.430.000
3.2.5.3 - Salário Família	Ad	150.000
04.04 - Direção de Serviços Gerais		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	15.000.000
05.00 - Departamento de Finanças		
05.01 - Direção de Administração		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	8.020.000
05.02 - Direção de Contabilidade		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	8.000.000
05.03 - Direção de Tesouraria		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	4.500.000
05.04 - Direção de Tributação e Fiscalização		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	6.000.000
06.00 - Departamento de Obras, Viagens e Serviços Urbanos.		
06.01 - Direção de Administração		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	2.800.000
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Ad	1.000.000
06.02 - Direção de Obras		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	9.000.000
06.03 - Direção Regional Municipal.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	30.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ad	60.000.000
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	Ad	12.000.000
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Ad	85.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Ad	15.000.000
06.04 - Direção de Serviços Urbanos		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ad	39.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ad	16.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Ad	320.000